



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 02 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a celebrar convênio de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE., para implantar sinalização nas ruas da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE., para regulamentar o uso das vias desta Cidade de Tabuleiro do Norte, aplicar e arrecadar as multas decorrentes da sinalização implantada.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de maio de 1.997.



**José Chaves Guerrelro**  
Prefeito Municipal